



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente:

INDICAÇÃO Nº/2025

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DA CIDADE - SEMIC- , A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE TERRENO PARTICULAR NO BAIRRO KUBITSCHK PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

Por meio desta indicação, solicito a notificação do proprietário de um terreno baldio localizado na Rua Minas Gerais, no bairro Kubitschek, ao lado do Condomínio Morada das Cássias, em frente à loja Badian, devido ao seu estado de abandono.

O referido imóvel encontra-se sem muro e sem cerca, com acúmulo de lixo, proliferação de insetos, mato alto, servindo de abrigo para moradores de rua e usuários de drogas, o que vem trazendo insegurança e inúmeros transtornos para a comunidade.

Providências precisam ser tomadas para que o responsável efetue a devida manutenção do terreno, conforme as normas municipais vigentes.

A falta de cuidados tem gerado preocupações aos moradores da região, podendo representar riscos à saúde pública e à segurança da vizinhança.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.

THIAGO MAGNO DE ALMEIDA

Vereador

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260.

Tel:(27) 27 99784-1614 | e-mail: vereador thiagomagno@gmail.com





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2025/2028
GABINETE DO VEREADOR THIAGO MAGNO

VEREADOR
**THIAGO
MAGNO**
Servidor com Orgulho!

ANEXOS



Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260.
Tel:(27) 27 99784-1614 | e-mail: vereador thiagomagno@gmail.com



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.